



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.342/2021

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
3584	ALESSANDRA LEMES DA SILVA LEME	15/08/2018	15/08/2021	A
3581	JOSE DIONISIO MACEDO PINTO	01/08/2018	01/08/2021	A
2469	CELI PEDRO DA SILVEIRA	10/08/2009	10/08/2021	D
2467	ELIAS MASSON	10/08/2009	10/08/2021	D
2466	FERNANDO DE MORAES LEÃO	10/08/2009	10/08/2021	D
2463	LOURIVAL DA SILVA	17/08/2009	17/08/2021	D
2462	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	10/08/2009	10/08/2021	D
2545	EDVANIA ROGERIO DA SILVA	07/08/2006	07/08/2021	E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal